



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 20/12/19


LEI Nº 3.539, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº 24493/2019	
Recebido em:	30/12/19
Horário:	09:58 horas
Rúbrica:	

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO GONÇALO, SITUADA NO PATRIMÔNIO DE SÃO GONÇALO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES COMO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO TAVARES RENES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Gonçalo situada no Patrimônio de São Gonçalo, Zona Rural do Município de Nova Venécia-ES, denominada como Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Tavares Renes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO